



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2014-003 SEMAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE REDE FÍSICA PARA SUPRIR E REESTRUTURAR O PARQUE COMPUTACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n° 9/2014-003 SEMAD, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e material de rede física para suprir e reestruturar o Parque Computacional da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

II. Análise do Processo de Licitação.

1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;

2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;

Parauapebas
Uir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Pesquisa de preços junto às empresas NET SHOP INFORMÁTICA, OMIR BARBOSA LIMA E CIA LTDA, GOMES E BARBOSA LTDA, OBM INFORMÁTICA PARAUAPEBAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, J. VERAS DE SOUSA & CIA LTDA - ME, ROCHA DIAS COMÉRCIO LTDA - EPP;
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno**, da Controladoria Geral do Município;
9. **MEMO nº 127/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão** à Controladoria Geral do Município;
10. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas MINUTAS DE EDITAL, seus anexos e CONTRATO (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
11. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
12. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
13. 1º Aditivo alterando o item 86.3 do Edital e equivalente no Termo de Referência, passando a ter a seguinte redação: *"A licitante deverá dispor de estrutura necessária para atendimento da Assistência Técnica a todos os equipamentos solicitados neste processo de aquisição pública"*;

Pranadiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



14. Nova cópia dos recibos de entrega do Edital aos interessados (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
15. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO feito pela Empresa H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO EIRELI - ME logo seguido do MEMO nº 162/2014 como resposta;
16. 1ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 02 de julho de 2014, onde participaram do certame as seguintes empresas: MUSTAFÉ & BORGES LTDA, GOMES E BARBOSA LTDA - ME, H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP, HSX INF. TELECOMUNICAÇÃO E SEG. COM. SERV. LTDA - EPP, R. J. COMERCIAL LTDA - ME, L. B. TEIXEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMAT. LTDA.
Tendo em vista a necessidade de análise nos catálogos/folders apresentados, conforme disciplina o item 33.7 do Edital, o Pregoeiro suspende os trabalhos.
17. 2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 02 de julho de 2014.
Tendo em vista que o prazo ofertado pelo Setor TI desta Prefeitura para efetuar a análise dos catálogos apresentados pelas proponentes não ter sido suficiente para finalizar tais análises, o pregoeiro suspende os trabalhos e remarca para às 09:00 do dia 03 de julho.
18. 3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 03 de julho de 2014.
19. Credenciamento dos responsáveis das empresas licitantes que compareceram ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº 10.520/02);
20. Entrega e abertura dos envelopes contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);

Parauapebas
1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



21. Fase de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 20.520/02);
22. Atos do Pregoeiro culminando a declaração dos proponentes, vencedores do certame: **GENESYSTEM DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE INFORMAT. LTDA e H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP;**
23. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas;
24. Nenhum licitante manifestou interesse em recorrer da decisão do Sr. Pregoeiro (art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02).

III. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de atualização na INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no momento da assinatura do contrato, com a finalidade de comprovação de saldo orçamentário.

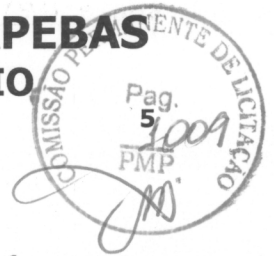
Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas das empresas vencedoras do certame.

IV. Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



É o parecer.

Parauapebas/PA, 17 de julho de 2014.

Barbara Bandeira de F. de B. Martins
Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
ADVOGADA
OAB/MA Nº 12.595

Iany Coutinho Santos
Iany Coutinho Santos
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO